

LEI Nº 6.061, DE 06 DE OUTUBRO DE 2004

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Administração e Recursos, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Administração e Recursos, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), a fim de atender às seguintes despesas:

02.04. .04.122.0052.2065 - Manut. Atividades Secretaria Mun. Administração e Recursos
3.3.90.39.00- F. 247 - Outros Sev.Terceiros P. Jur R\$ 100.000,00

02.04. .06.181.0102.2074 - Manutenção do Tiro de Guerra
3.3.90.36.00 - F. 270 - Outros Serv. Terceiros - P.Fís..... R\$ 4.000,00

Total R\$ 104.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01. .04.122.0052.2006 - Manut. Atividades Adm. do Gabinete do Prefeito
3.3.90.36.00 - F. 025 - Outros Serv. Terceiros P.Física..... R\$ 20.000,00

02.01. .04.122.1202.2009 - Manut. Despesas Veículos Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00 - F. 056 - Outros Serv. Terceiros P. Jur..... R\$ 256,50

02.04. .04.122.0052.2065 - Manut. Atividades Secretaria Mun. Admin. e Recursos
3.1.90.34.00 - F. 243 - Outras Desp. Pessoal Dec..... R\$ 796,20
3.3.90.14.00 - F. 244 - Diárias - Civil..... R\$ 145,80
3.3.90.30.00 - F. 245 - Material de Consumo..... R\$ 54.000,00

02.04. .04.126.1024.2071 - Manutenção das Atividades de Informática
3.3.90.30.00 - F. 261 - Material de Consumo R\$ 2.579,70

02.04. .06.181.0102.2072 - Manutenção da Junta do Serviço Militar.
3.3.90.30.00 - F. 265 - Material de Consumo..... R\$ 1.145,00

02.04. .06.181.0102.2074 - Manutenção do Tiro de Guerra
3.3.90.30.00 - F. 269 - Material de Consumo..... R\$ 1.562,60

02.04.	.06.181.0102.2075 - Manutenção do Corpo de Bombeiros		
	3.3.90.30.00 - F. 272 - Material de Consumo.....	R\$	9.956,90
02.04.01.04.122.0052.2077	- Investimento em Recursos Humanos		
	3.3.90.30.00 - F. 278 - Material de Consumo.....	R\$	1.121,00
02.04.	.13.392.0472.2307 - Manutenção do Coral dos Servidores Municipais		
	4.4.90.52.00 - F. 1057 - Equip. e Mat.Permanente.....	R\$	936,30
02.04.	.06.181.0102.2309 - Ajuda de Custo Moradia do Delegado Serv. Militar		
	3.3.90.36.00 - F.1063 - Outros Serv. Terc. P. Fís.....	R\$	1.500,00
02.04.	.06.181.0102.2310 - Manutenção do Corpo de Bombeiros		
	4.4.30.42.00 - F.1066 - Auxílios.....	R\$	10.000,00
Total		R\$	104.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2004.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de outubro de 2004.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº EM-191/2004

Publicação: Jornal Participação 182, de 27/10/2004